



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 783/2013

de 28 de maio de 2013.

“Denomina uma das ruas Projetadas de Nova Floresta-PB, em nome do Sr. LUIZ CANDIDO e dá outras Providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba.

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina uma das ruas projetada de Nova Floresta-PB, em nome do Sr. **LUIZ CANDIDO – (Luiz de Bezinha).**

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 28 de maio de 2013.

João Elias da Silveira Neto Azevedo
Prefeito Constitucional